



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

EDITAL 01/2019 - PGTGA/IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2019.1 NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam o inciso VIII do Art. 11 e o Art. 24º do Regimento Interno do PGTGA (aprovado pela Resolução nº 008, do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, de 02 de maio de 2007) e suas alterações, tornam público que no período compreendido entre **27 e 31 de janeiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de **Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental do PGTGA, com Área de Concentração em Gestão e Saneamento Ambiental**, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de **2019**.

1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do IFCE, constituída pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, aprovada pelo colegiado do curso e nomeada pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme a Portaria nº 269/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 19 de outubro de 2018.

1.2 Os integrantes da Comissão de Seleção são:

- Prof. Dr. Marcos Fábio Porto de Aguiar - Presidente
- Prof. Dr. Hugo Leonardo de Brito Buarque – Membro
- Prof. Dr. Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita - Membro

1.3 A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGTGA, como avaliadores e pareceristas nas diferentes etapas deste processo de seleção. A relação dos consultores e colaboradores envolvidos em cada etapa do processo será oportunamente divulgada na página da seleção do PGTGA (acesso pelo *site* ifce.edu.br/fortaleza/pgtga).

Secretaria do PGTGA/IFCE

2 DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental, área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental (Área de Conhecimento das Engenharias I), considerando o que estabelece o Art. 23º do Regimento Interno do PGTGA, nas linhas de pesquisa e quantitativos abaixo relacionados:

- Instrumentos de gestão ambiental - **4 (quatro) vagas**
- Hidrologia - **5 (cinco) vagas**
- Monitoramento e controle da qualidade ambiental - **5 (cinco) vagas**
- Tratamento e reúso de efluentes e resíduos - **3 (três) vagas**

2.2 Mais informações sobre as linhas de pesquisa supracitadas podem ser encontradas no *site* do PGTGA (ifce.edu.br/fortaleza/pgtga).

2.3 No caso de o número de candidatos aprovados, em cada linha de pesquisa, ser inferior ao correspondente número de vagas ofertadas, o IFCE se reserva o direito de não ofertá-las novamente.

2.4 O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda declaração com data ou previsão de colação de grau, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.

2.5 A matrícula do aluno no PGTGA, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza no período compreendido entre **27 e 31 de janeiro de 2019** no site ifce.edu.br/fortaleza/pgtga.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário *on-line* disponível na página de inscrição (acesso pelo *site* ifce.edu.br/fortaleza/pgtga), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato .pdf:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.);
- comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;

- passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, datada durante o período de inscrição, no caso de candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- diploma oficial de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia. Caso o candidato possua mais de uma graduação deve optar por uma delas no momento do envio da documentação;
- histórico escolar do curso superior correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- currículo Lattes, em versão pdf, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de **2015 a 2018**;
- documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, especificamente aqueles pontuados conforme tabela apresentada no Anexo I deste edital. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção;
- plano de pesquisa, seguindo o modelo disponibilizado na página de inscrição (acesso pelo *site* **ifce.edu.br/fortaleza/pgtga**).

3.3.1 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar nos formatos solicitados no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo.

3.3.2 A elaboração do plano de pesquisa em outro modelo impedirá o seu cômputo para essa seleção.

3.3.3 No caso de o candidato ainda não possuir o diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem que o candidato está com o diploma em fase de expedição ou que colará grau até a data de 29 de março de 2019. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar o diploma expedido ou a declaração que comprove a sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

3.4 Não serão aceitas inscrições por postagem via correio, fax ou outro meio eletrônico que não seja o indicado neste Edital.

3.5 A Comissão de Seleção indeferirá (não efetivará) inscrição de candidato com pendência de documentação ou que não atenda a quaisquer exigências deste Edital.

3.6 Os originais da documentação enviados por meio do sistema eletrônico do PGTGA, no ato da inscrição, e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados para validação no ato da matrícula.

3.7 A inscrição do candidato ou sua matrícula no curso de mestrado acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer **irregularidades** ou **informações inverídicas** na documentação apresentada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas: I. Índice de Rendimento Acadêmico e Análise do curriculum *vitae* modelo Lattes/CNPq (caráter eliminatório e classificatório); II. Avaliação do plano de pesquisa (caráter classificatório); III. Avaliação da defesa oral do plano de pesquisa (classificatório). Será calculada uma média final ponderada com as notas obtidas nas etapas citadas.

4.1.1 Etapa I:

4.1.1.1 O candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição o índice de rendimento acadêmico ou equivalente constante no histórico escolar de graduação anexado, o qual será tomado preferencialmente como nota de Histórico Escolar (HE).

4.1.1.2 Caso não conste no histórico escolar do candidato um índice de rendimento acadêmico ou equivalente, o valor a ser informado (nota HE) deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$HE = \frac{\sum_{i=1}^N ND_i \times CD_i}{\sum_{j=1}^{NC} CC_j}$$

onde ND_i é o valor da nota da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CD_i é o número de créditos da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CC_j é o número de créditos da j -ésima disciplina cursada com ou sem aprovação (inclusive créditos concluídos com reprovação por nota ou falta, trancamento de matrícula em disciplina, etc.), N é o número de disciplinas cursadas com aprovação e NC o número total de créditos cursados com ou sem aprovação.

4.1.1.3 Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.1.1.4 Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0.

4.1.1.5 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

- (a) serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior, se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0,0 a 10,0;

(b) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

(c) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações a seguir listadas:

- Se a IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), será registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);
- Se a IES adota dois conceitos de aprovação, será registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
- Se a IES adota três conceitos de aprovação, será registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
- Se a IES adota quatro conceitos de aprovação, será registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
- Se a IES adota cinco conceitos de aprovação, será registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.1.1.6 Candidatos com a nota do histórico escolar (HE) inferior a 7,00 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.1.7 A análise do currículo Lattes (AC) será realizada conforme o quadro apresentado no Anexo I deste edital e considerará 1/10 da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato.

4.1.1.8 A nota da Etapa I (N1) será calculada como a média ponderada entre a nota do histórico escolar (HE) e a nota da análise do currículo Lattes (AC), segundo a expressão:

$$N1 = \frac{3 \times HE + 2 \times AC}{5}$$

4.1.1.9 Os candidatos não eliminados com base no item 4.1.1.6 serão classificados em ordem decrescente da nota N1 e segundo a linha de pesquisa assinalada no ato da inscrição. Somente estarão aptos para as demais etapas, em cada linha de pesquisa, os candidatos que estiverem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas da correspondente linha de pesquisa assinalada, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota N1 do último candidato classificado dentro do triplo do número de vagas em cada uma das linhas de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 Etapa II:

4.1.2.1 Na Etapa II, o plano de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com a norma da ABNT vigente, possuir no máximo 10 PÁGINAS, incluindo obrigatoriamente: folha de rosto, introdução e justificativa, objetivos, referencial teórico, proposta metodológica, recursos necessários, cronograma das atividades, resultados esperados e referências bibliográficas, seguindo o *template* disponibilizado no *site* de inscrição.

4.1.2.2 O plano de pesquisa NÃO deverá conter qualquer identificação do candidato, sob pena de o mesmo ser eliminado do processo seletivo.

4.1.2.3 O plano de pesquisa será avaliado e receberá uma nota (PP) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes tópicos: introdução e justificativa (até 2,0 pontos), objetivos (até 1,0 ponto), referencial teórico (até 3,0 pontos), proposta metodológica (até 3,0 pontos), recursos necessários (sem pontuação), cronograma das atividades (sem pontuação), referências bibliográficas (até 1,0 ponto).

4.1.2.4 O tema do plano de pesquisa do processo seletivo não será, necessariamente, o mesmo da dissertação a ser desenvolvido no mestrado.

4.1.3 Etapa III:

4.1.3.1 Na Etapa III, a defesa oral do plano de pesquisa será uma apresentação em Power Point (*slides*) perante banca examinadora no IFCE - *campus* Fortaleza que avaliará e deliberará uma nota (DO) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios: domínio dos conteúdos e metodologias (0,0 a 4,0 pontos), exequibilidade da proposta (0,0 a 3,0 pontos), ineditismo e inovação (0,0 a 1,0 ponto) e pertinência da proposta com as linhas do PGTGA (0,0 a 2,0 pontos).

4.1.3.2 A banca examinadora será constituída de, pelo menos, 3 (três) membros de reconhecida atuação ou competência na área de concentração do PGTGA.

4.1.3.3 A defesa oral do plano de pesquisa deverá ter duração de até 15 (quinze) minutos. Após os 15 minutos de apresentação do candidato, a banca poderá realizar arguição por até 05 (cinco) minutos. Além disso, a banca deve informar o início e o fim do tempo de apresentação.

4.1.3.4 Não será de responsabilidade do PGTGA fornecer computador ou projetor de *slides*, bem como outros recursos didáticos necessários, devendo o candidato providenciar todos os recursos necessários para sua apresentação.

4.1.3.5 A ordem de apresentação obedecerá, preferencialmente, à classificação decrescente das notas obtidas na etapa anterior (plano de pesquisa). O cronograma de defesas com datas e horários de apresentação será divulgado pela Comissão de Seleção no *site* do PGTGA (ifce.edu.br/fortaleza/pgtga) com um mínimo de dois dias de antecedência das apresentações.

4.1.3.6 No dia destinado à defesa oral do plano de pesquisa, o candidato deverá apresentar-se à banca examinadora munido com documento oficial de identidade com foto.

4.1.3.7 O não comparecimento do candidato na data e local para a realização da defesa oral do plano de pesquisa, no horário previsto, ou o comparecimento sem o documento de identidade, qualquer que seja a alegação, implicará a sua eliminação automática do processo seletivo.

4.1.3.8 A defesa oral do plano de pesquisa deverá ser em língua portuguesa.

4.1.3.9 Durante a defesa oral do plano de pesquisa, será permitida a presença, no local da apresentação, apenas, do candidato e dos membros da banca examinadora.

4.1.3.10 A defesa oral do plano de pesquisa não será gravada.

4.1.3.11 Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.2 Depois de realizadas todas as etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (MF) somente para os candidatos não eliminados na primeira etapa da seleção, a partir das notas N1, PP e DO, segundo a equação a seguir:

$$MF = \frac{3 \times N1 + 1 \times PP + 1 \times DO}{5}$$

4.2.1 Os candidatos não eliminados serão classificados, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida e segundo a linha de pesquisa assinalada no ato da inscrição. Os critérios de desempate serão:

1º critério: idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27 da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º critério: a maior nota HE;

3º critério: a maior nota AC;

4º critério: a maior nota PP;

5º critério: a maior nota DO.

4.3 O resultado do processo seletivo será prioritariamente divulgado no *site* **ifce.edu.br/fortaleza/pgtga** ou ainda na Secretaria do PGTGA/IFCE, desde que haja necessidade desta publicação por algum motivo de ordem técnica relacionada aos serviços de internet locais.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGTGA como alunos regulares os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas por linha de pesquisa. Não será permitida a matrícula de candidato classificado de uma linha de pesquisa em outra diferente daquela indicada no ato de inscrição.

5.2 As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, com previsão de data para o período de **28 e 29 de março de 2019**. No ato da matrícula, deverão ser apresentadas cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados na seção 3.3 deste edital.

6. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Período de inscrições no *site* do programa: **27 a 31 de janeiro de 2019**

6.2 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: **4 de fevereiro de 2019**

6.3 Divulgação das notas da 1ª etapa da seleção: **6 de fevereiro de 2019**

6.4 Prazo para recurso ao resultado da 1ª etapa da seleção: **7 e 8 de fevereiro de 2019**

6.5 Divulgação das notas da 1ª etapa da seleção após recursos: **12 de fevereiro de 2019**

6.6 Divulgação das notas da 2ª etapa da seleção: **26 de fevereiro de 2019**

6.7 Prazo para recurso ao resultado da 2ª etapa da seleção: **27 e 28 de fevereiro de 2019**

6.8 Divulgação das notas da 2ª etapa da seleção após recursos: **8 de março de 2019**

6.9 Divulgação do cronograma de defesas orais (3ª etapa): **8 de março de 2019**

6.10 Período de defesas orais dos planos de pesquisa: **11 a 14 de março de 2019**

6.11 Divulgação dos resultados da 3ª etapa da seleção: **15 de março de 2019**

6.12 Prazo para recurso aos resultados da 3ª etapa: **18 e 19 de março de 2019**

6.13 Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos: **21 de março de 2019**

6.14 Divulgação da média final e do resultado da seleção: **21 de março de 2019**

6.15 Prazo para recurso da média final e resultado da seleção: **22 e 25 de março de 2019**

6.16 Publicação da classificação final do processo seletivo: **26 de março de 2019**

6.17 Previsão do período de matrícula dos aprovados: **28 e 29 de março de 2019**

6.18 Previsão de início das aulas: **1º de abril de 2019**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no *site* da Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental ou na Secretaria do PGTGA.

7.2 Recursos aos resultados parciais e finais do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à Comissão de Seleção a ser entregue pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PGTGA no *campus* de Fortaleza do IFCE.

7.3 Cada candidato(a) poderá pedir recurso apenas uma vez em cada etapa dentro dos prazos determinados e não poderá solicitar reconsideração.

7.4 A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, previsto para o dia **1º de abril de 2019**.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão de seleção e em últimas instâncias pela comissão de pós-graduação do PGTGA e/ou pelo Conselho de Pós-Graduação do PGTGA.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2019.

Marcos Fábio Porto de Aguiar
Presidente da Comissão de Seleção do PGTGA

Adeildo Cabral da Silva
Coordenador do PGTGA

Rinaldo dos Santos Araújo
Diretor Geral em exercício do IFCE Campus Fortaleza

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

TÍTULOS OBTIDOS (ver observações)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados ou aceitos para publicação (já deve possuir número DOI) em periódicos internacionais	10	20
Artigos publicados ou aceitos para publicação (já deve possuir número DOI) em periódicos nacionais	8	16
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	6	12
Resumo em anais de eventos	3	6
Livro publicado	5	10
Capítulo em livro publicado	2	4
Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de concentração do PGTGA	2	4
Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular com equivalência a área de concentração do PGTGA. As disciplinas deverão apresentar um mínimo de 3 créditos e aproveitamento igual ou superior a 7,0	3	6
Patente depositada ou aceita na área de concentração do PGTGA	2	4
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação	3	6
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério	5	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PGTGA (Engenharias I)	1	2
TOTAL		100

Observações:

- Somente serão considerados os artigos em periódicos e os trabalhos completos, resumos, livros ou capítulos, patentes e disciplinas cursadas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2018.
- Para comprovação dos artigos publicados em periódicos, devem ser apresentadas a primeira página e/ou páginas em que constem o título, o resumo (*abstract*) e os respectivos dados de imprensa (nome do periódico, número do volume, páginas inicial e final, ano de publicação).
- Para comprovação dos trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos, devem ser apresentadas a primeira página e/ou páginas em que constem o título, o resumo (*abstract*) e a ficha catalográfica dos anais (constando ISBN do documento). A ficha

catalográfica poderá ser substituída por um certificado ou declaração que informe explicitamente que os mesmos foram publicados nos ANAIS do evento ou por documento que informe de forma destacada como acessar os anais eletrônicos do evento.

- Para comprovação do livro ou capítulo publicado, devem ser apresentadas a capa ou folha de rosto e a ficha catalográfica (constando ISBN) do livro e, se for o caso, a primeira página do capítulo.
- Para comprovação dos demais títulos, devem ser apresentados certificados, declarações ou documentos oficiais que explicitem o título, o período de atividade ou obtenção (se for o caso) e outros requisitos exigidos.